

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE SANANDUVA – COMDICA**

EDITAL 03/2019

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS
TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANANDUVA/RS**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANANDUVA - COMDICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.923, de 25 de março de 2015, com a interveniência do Município de Sananduva, através de sua Comissão Eleitoral, **TORNA PÚBLICO** o presente edital de homologação das inscrições no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, através do qual, **RESOLVE**:

1.1 Publicar a lista de inscrições homologadas, ou não, conforme dados abaixo:

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Situação da Inscrição
001	Jocemari Dal Gallo	Homologada
002	Everton Jose Bundchen	Homologada
003	Rosane Maria Bianchi Fincatto	Homologada
004	Neide Maria Köch	Homologada
005	Maristela Picolotto	Homologada
006	Ariete Juliana Baroni Perera	Homologada
007	Solange de Fatima Cavalheiro de Souza	Homologada
008	Cassiane Cirino Rodrigues	Homologada
009	Lurdes Holleben Leite	Homologada
010	Joceli Maria Alves	Não homologada ¹
011	Michele Ribeiro Zanandrea	Homologada
012	Cleusa Bueno Ferreira Guisso	Homologada
013	Emerson Lima Machado	Homologada
014	Diana Cecilia Machado	Homologada
015	Leticia Coratto Ferreira	Homologada
016	Carlos Maurício Cavichioli	Homologada
017	Ana Lucia Bernardi	Não homologada ²
018	Giseli Granzoto Savi	Não homologada ³
019	Pedro Carlos D'Avila	Não homologada ⁴

1.2 Os prazos para impugnações e recursos seguem as datas previstas no calendário constante no Anexo I do edital de convocação.

¹ Conforme parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Sananduva em 10 de maio de 2019, e acatado pela plenária do COMDICA na mesma data, que opinou pelo reconhecimento da validade da Lei nº. 13.824/2019, contudo não tendo eficácia no pleito em curso, conforme argumentos e fundamentação elencadas no referido parecer.

² Não apresentar comprovação de conclusão de Ensino Médio.

³ Não apresentar comprovação de conclusão de Ensino Médio e não ter comprovada a atuação na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

⁴ Não comprovar reconhecida idoneidade moral.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE SANANDUVA – COMDICA**

Publique-se

**Encaminhem-se cópias ao
Ministério Público,
Poder Judiciário e
Poder Legislativo Municipal.**

Sananduva, 05 de junho de 2019.



LEOMAR JOSE FOSCARINI
PREFEITO MUNICIPAL



MARIANA GOMES VEDANA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL